

## **2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 8/2020**

O valor constante do **Contrato nº 8, de 2020**, firmado com a empresa **CANON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, que tem por objeto a locação de máquinas impressoras copiadoras multifuncionais, fornecimento de insumos, além de instalação, assistência técnica, software de gestão, transporte e treinamento, fica reajustado em **10,07679%**, correspondente à variação **IGP-M** referente ao período compreendido entre **1º de julho de 2021** (dia do primeiro aniversário do Contrato) e **30 de junho de 2022** (dia anterior ao segundo aniversário do Contrato), conforme previsão contratual constante da **Cláusula IX, item 4.1** daquele instrumento, passando o seu valor anual de **R\$ 174.199,67** (cento e setenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) para **R\$ 191.753,40** (cento e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), a vigorar desde 1º de julho de 2022, conforme cálculo apresentado à fl. 852 do **Processo Acessório Novo Ajuste 4/2020 vinculado ao Processo Principal nº 802/2020**.

Câmara Municipal de Santo André, 20 de setembro de 2022.  
469º ano da fundação da cidade

**Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro**  
**Pedrinho Botaro - Presidente**

